

PORTARIA Nº 1.134/SIA, DE 26 DE ABRIL DE 2020.

Torna pública a aplicação de medida administrativa cautelar de proibição às operações de pouso e decolagem no aeródromo privado Porto Walter, localizado no município de Porto Walter (AC).

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 2º e 3º da Portaria nº 2.748/SIA, de 4 de setembro de 2019, considerando o que consta do processo nº 00058.007260/2020-01,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a aplicação de medida administrativa cautelar ao aeródromo privado Porto Walter, Código Identificador de Aeródromo – CIAD AC0008, indicador de localidade OACI SIRW, localizado no Município de Porto Walter (AC).

§ 1º A medida cautelar aplicada refere-se à proibição de operações de pouso e decolagem no aeródromo, exceto no caso de operações de emergência médica mediante prévia autorização do Proprietário do Aeródromo.

§ 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o Proprietário do Aeródromo solicite a sua revogação e demonstre o cumprimento das condições definidas na Nota Técnica que fundamentou esta decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA